



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

ATA DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Aos 15 dias do mês de março de 2022, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, em sua **décima quinta** sessão do segundo exercício da décima sétima legislatura, a **décima segunda ordinária** do primeiro período legislativo, com a presença dos Vereadores **Mário Sérgio Verri** (1.º VICE-PRESIDENTE), **Luiz Cláudio da Silva Alves** (2.º VICE-PRESIDENTE), **Sidnei Oliveira Telles Filho** (1.º SECRETÁRIO), **Alex Sandro de Oliveira Chaves** (2.º SECRETÁRIO), **Cristian Marcos Maia da Silva** (3.º SECRETÁRIO), **Altamir Antônio dos Santos**, **Ana Lúcia Rodrigues**, **Belino Bravin Filho**, **Cristianne Costa Lauer**, **Janderson Flávio Mantovani**, **Manoel Álvares Sobrinho**, **Onivaldo Barris**, **Paulo Henrique Biazon Santos** e **Rafael Diego Roza Camacho**. Deixou de comparecer à presente sessão o Vereador **Mário Massao Hossokawa** (PRESIDENTE). Às **09h30min.**, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, iniciando todos em pé com a invocação: **“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”**. A convite do Senhor Presidente, o Vereador **Rafael Roza** procedeu à leitura de texto bíblico. Regimentalmente, o 1.º Secretário fez a leitura da ata da **Sessão Especial** realizada no dia **24 de fevereiro de 2022**, a qual, submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. No prosseguimento do Pequeno Expediente, o 1.º Secretário também efetuou a leitura das súmulas das matérias contidas no expediente recebido. As súmulas das matérias encontram-se disponíveis no *site*, nos *links* pauta da sessão e sessão plenária. Em seguida, fez uso da Tribuna da Câmara o Presidente da Cocamar, senhor **Divanir Higino da Silva**, que discorreu sobre o prêmio que a cooperativa recebeu da revista IstoÉ. Ato contínuo, o Senhor Presidente declarou abertas as inscrições para o pronunciamento dos senhores Vereadores, nos termos do artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Fizeram uso da palavra os Vereadores **Paulo Biazon**, **Delegado Luiz Alves**, **Sidnei Telles** e **Manoel Álvares Sobrinho**. Não havendo mais orador inscrito para fazer uso da palavra, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, quando o Senhor Presidente solicitou ao 1.º Secretário que efetuasse a leitura do **ITEM 1.º - PROJETO DE LEI N. 16.264/2022**, de autoria do Poder Executivo, autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à Maringá Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá. Colocado em discussão, fez uso da palavra o Vereador Alex Chaves. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, em primeira discussão. **ITEM 2.º - PROJETO DE LEI N. 16.265/2022**, de autoria do Poder Executivo, autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2022, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais. Colocado em discussão, fez uso da palavra o Vereador Alex Chaves. Colocado em votação, foi aprovado por 11 votos contra 02, em primeira discussão. **ITEM 3.º - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.989/2020**, de autoria do Vereador Flávio Mantovani, alterando a redação do § 6.º e acrescentando o § 6.º-A ao art. 10 da Lei Complementar n. 889/2011, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Maringá e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 4.º - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.118/2022**, de autoria do Vereador Mário Hossokawa, transformando a Rua Vereador Nelson Abrão em Eixo de Comércio e Serviços E - ECS-E. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, em segunda discussão. **ITEM 5.º - PROJETO DE LEI N. 15.947/2021**, de autoria dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues, Cristian Maia Maninho, Alex Chaves, Onivaldo Barris e Mário Verri, criando no âmbito do Município de Maringá a Diretriz da Escola Hospitalar para alunos da educação básica, na forma que especifica. Aprovado o Substitutivo n. 2, em primeira discussão, arquivadas as Emendas Modificativas n. 1 e 2 ao Substitutivo n. 2, e aprovada a Emenda Modificativa n. 3 ao Substitutivo n. 2, em discussão única. **ITEM 6.º - PROJETO DE LEI N. 16.211/2022**, de autoria da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, incluindo no calendário oficial do Município os eventos realizados, anualmente, no âmbito do projeto Coletivo Sibipiruna. Colocado em discussão, fez uso da palavra a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues. Colocado

em votação, foi aprovado por unanimidade, em primeira discussão. **URGÊNCIA ESPECIAL N. 36/2022**, de autoria do Vereador Manoel Álvares Sobrinho. Colocada em discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade, em discussão única. Logo após, passou-se à discussão do **REQUERIMENTO N. 326/2022**, de autoria do Vereador Manoel Álvares Sobrinho, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Lei, para fins de esclarecimento público, dados e pareceres acerca do planejamento e da execução de ações de fiscalização de trânsito em Maringá, com o emprego de efetivo, conforme os questionamentos listados a seguir: 1 - se existe planejamento prévio das ações de fiscalização de trânsito, com o emprego de efetivo; 2 - havendo planejamento, se o mesmo é elaborado com base em quais dados e/ou critérios; 3 - se os registros de infrações, colisões e acidentes de trânsito, sejam pertencentes ao Município ou aos órgãos estaduais de segurança pública, são considerados nessa elaboração; 4 - com qual frequência e sob quais circunstâncias esse planejamento é revisto; 5 - qual é a frequência das ações de fiscalização em Maringá e se tais ações ocorrem de maneira isolada, por bairro e/ou região, ou de maneira integrada, em vários pontos urbanos; 6 - no corrente ano, quantas fiscalizações foram realizadas e em quais locais; 7 - quantas ações foram executadas ao longo do ano de 2021; 8 - qual é o atual efetivo de agentes de trânsito e de demais servidores públicos capacitados para esse tipo de ação no Município e se o quadro atual de pessoal é considerado suficiente, e, em caso negativo, decline quais são as resoluções previstas; 9 - qual é a atual estrutura de veículos e de equipamentos disponíveis para as fiscalizações e se essa composição é considerada adequada para a realidade do trânsito da cidade, e, em caso negativo, decline quais medidas estão sendo adotadas para que se torne apropriada; 10 - além do monitoramento do tráfego, no tocante à obediência das legislações vigentes, quais outras atividades podem ser e/ou estão sendo realizadas durante tais ações; 11 - se é possível constatar a diminuição do registro de infrações, colisões e acidentes de trânsito a partir da execução da fiscalização. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, em discussão única. **URGÊNCIA ESPECIAL N. 38/2022**, de autoria do Vereador Manoel Álvares Sobrinho. Colocada em discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade, em discussão única. Logo após, passou-se à discussão do **REQUERIMENTO N. 334/2022**, de autoria do Vereador Manoel Álvares Sobrinho, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Lei, para fins de esclarecimento público, relativamente à regulamentação existente e à fiscalização executada acerca da renovação e da idade média da frota de ônibus do transporte coletivo de Maringá, conforme os apontamentos e questionamentos listados a seguir, o quanto segue: 1 – apesar de o Edital da Concorrência Pública n. 1/2011 do Município de Maringá – publicado com o objetivo de delegar, por concessão, a prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros – exigir, para a prestação dos serviços delegados, idade veicular individual igual ou inferior a 10 (dez) anos e, também, idade média da frota igual ou inferior a 4 (quatro) anos, o Contrato de Concessão n. 193/2011 – que formalizou a adjudicação do serviço entre o Município e a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. – não impõe exigências neste sentido. Sendo assim, indaga-se: a) se existe outro documento público que determine à concessionária o cumprimento de um padrão relativo à idade máxima dos veículos ou à idade média da frota, e, em caso afirmativo, decline as regras a esse respeito estabelecidas e envie cópia do respectivo documento. Em caso negativo, decline de qual maneira se garante ao concedente a regulação e a fiscalização das idades máxima e média dos ônibus do transporte coletivo e da frota total; b) quais são, atualmente, as idades máxima e média dos veículos e da frota? 2 – considerando a idade veicular individual estabelecida pelo Edital da Concorrência Pública n. 1/2011, nenhum dos ônibus que compõem a frota deveria ser utilizado por um período superior a 10 anos. Ocorre, no entanto, que os veículos prefixados como integrantes da série 61xx foram entregues à concessionária pela fabricante de carrocerias Marcopolo Ônibus S.A. durante o primeiro semestre de 2011 (vide registros fotográficos em anexo). Ou seja, tais ônibus estavam à disposição da empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. antes mesmo de o atual contrato de concessão ser firmado entre as partes. E, portanto, todos os veículos da série 61xx possuem mais de 10 anos de uso. Parte deles continua em operação, transportando maringaenses. Isto posto, indaga-se: a) a qual das partes – concedente ou concessionária – cabe a decisão pela renovação e/ou substituição da frota? b) se a Administração Municipal detém a informação de quantos veículos da série prefixada como 61xx permanecem em circulação na cidade, e, em caso afirmativo, decline a quantidade respectiva e a previsão para a substituição destes veículos; 3 – O Anexo II.5 do Edital de Concorrência Pública n. 1/2011 especificou a quantidade e a tipologia dos veículos que deveriam operar o serviço, a partir da formalização do contrato. À época e ao todo, segundo essa especificação, a empresa vencedora do certame deveria possuir frota composta por 267 ônibus. Sobre isso, indaga-se: a) sabendo que, desde então, houve alteração na composição da frota – com o fim do serviço denominado “Expressinho”, por exemplo –, qual é a atual formação mantida pela empresa prestadora do serviço, bem como quantos são os veículos e quais são as suas respectivas tipologias? b) considerando que o referido Anexo delimitava a quantidade mínima de

veículos que deveria ser equipada com aparelho condicionador de ar – se existe, atualmente, alguma exigência nesse sentido, e, em caso afirmativo, decline quantos deveriam ser os ônibus assim equipados e, efetivamente, quantos são; c) se o Município fiscaliza a concessionária dos serviços, ou a ela impõe determinações, no que diz respeito às normas vigentes sobre acessibilidade, motorização, sistemas de dirigibilidade e, especialmente, sobre emissão de poluentes, e, em caso afirmativo, decline como se dá esse processo de controle por parte do poder concedente; 4 - simultaneamente ao anúncio do subsídio público que resultou na redução da tarifa para R\$ 4,00 (quatro reais), em fevereiro do corrente ano, a empresa concessionária divulgou a aquisição de 50 (cinquenta) novos ônibus. Em matéria de cunho jornalístico divulgada no Jornal do Povo, em formato impresso, e no portal Maringá Mais, em meio eletrônico (vide anexo), a Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. informou que, deste total, 20 (vinte) veículos já teriam sido entregues pela fabricante Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda. e estão à disposição dos usuários maringaenses. O restante, de acordo com a empresa, deve ser incorporado à frota até o mês de junho. A partir disso, questiona-se: a) se o Município estabeleceu prazo para a conclusão deste processo de entrega e início de operacionalização dos veículos, e, em caso afirmativo, decline o prazo estabelecido; b) quais são as tipologias dos ônibus que compõem a referida compra ? c) se a referida aquisição tem o objetivo de ampliar, adequar ou renovar a frota à disposição do Município; d) concluída a incorporação dos 50 ônibus à frota, qual será a idade média do material rodante pertencente à concessionária? Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, em discussão única. **URGÊNCIA ESPECIAL N. 39/2022**, de autoria dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues, Mário Verri e Onivaldo Barris. Colocada em discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade, em discussão única. Logo após, passou-se à discussão do **REQUERIMENTO N. 346/2022**, de autoria dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues, Mário Verri e Onivaldo Barris, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Lei, para fins de esclarecimento público, se o quadro atual de Professores, Educadores, Cuidadores, Auxiliares, Servidores Operacionais entre outros servidores para atender à Educação Especial/Apoio Pedagógico Interdisciplinar na Rede Municipal de Educação e Ensino é suficiente para atender aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e, em caso positivo, indique a partir do quadro geral quantos são os servidores ativos por unidade, bem como se há afastamentos em curso e qual é o motivo para tais afastamentos. Em caso negativo, indique qual é a razão que o número de servidores seja insuficiente (tais como afastamentos, aposentadorias, aumento de quantidade de unidades escolares, dentre outros que estejam presentes), e quais são as medidas que estão ou serão tomadas pelo Poder Executivo no sentido de suprir tal defasagem, declinando os prazos e as metas estabelecidos para adequação. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, em discussão única. Passo seguinte, pela ordem, o Vereador Paulo Biazon solicitou a retirada de pauta, para arquivamento, do **ITEM 21 - REQUERIMENTO N. 168/2022**, de autoria do Vereador Paulo Biazon, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, – visando assegurar a inclusão das pessoas com deficiência auditiva – se há possibilidade de a Administração Municipal disponibilizar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras que integram o quadro de servidores do Poder Executivo para realizar a interpretação das sessões realizadas no âmbito deste Poder Legislativo, sobretudo as ordinárias e as extraordinárias, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos, bem como, alternativamente, se há possibilidade de determinar a criação de um cadastro de intérpretes voluntários de Libras, que permita aos intérpretes de Libras da comunidade interessados inscreverem-se para que possam estar disponíveis e ser requisitados, em esquema de revezamento, para realizar o trabalho de interpretação em Libras das sessões realizadas na Câmara Municipal de Maringá, declinando a data prevista para este segundo questionamento. Colocado em votação, o requerimento de arquivamento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, pela ordem, o Vereador **Cristian Maia Maninho** solicitou a deliberação em bloco, dos itens **7.º a 32**, dispensando-se a sua leitura. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, os itens **7.º a 32** foram apreciados em bloco como seguem transcritos: **ITEM 7.º - REQUERIMENTO N. 62/2022**, de autoria do Vereador Altamir Antônio dos Santos, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de uma estufa coberta e climatizada junto ao projeto, atrelado ao Processo Administrativo n. 56514/2017, de recuperação da antiga Associação Kairós, localizada na Rua Gralha Azul, no Parque Hortência I, com a finalidade de produção de mudas de árvores, flores, hortaliças, leguminosas, frutas e plantas com propriedades medicinais, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. **ITEM 8.º - REQUERIMENTO N. 71/2022**, de autoria do Vereador Altamir Antônio dos Santos, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, qual é o método utilizado pela Municipalidade para elaborar o cronograma dos serviços de limpeza e roçadas de fundos de vale, e se é possível sua divulgação prévia, para conhecimento

da população. **ITEM 9.º - REQUERIMENTO N. 98/2022**, de autoria do Vereador Belino Bravin Filho, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a revitalização do ginásio de esportes situado ao lado da Escola Municipal Professora Benedita Natália Lima, no Núcleo Habitacional Santa Felicidade, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. **ITEM 10 - REQUERIMENTO N. 105/2022**, de autoria da Vereadora Cris Lauer, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao programa de atendimento à pessoa com obesidade oferecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o quanto segue: 1 - sobre o que o programa trata; 2 - quanto tempo de duração tem o programa; 3 - como são feitas as inscrições para participar do programa; 4 - quantas vagas estão disponíveis. **ITEM 11 - REQUERIMENTO N. 107/2022**, de autoria da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade e a previsão para a construção de três obras na Rodovia BR-376, no Distrito de Iguatemi, e a elaboração dos respectivos Projetos Executivos, conforme segue: 1 - um trevo, com viaduto, na entrada principal do Distrito de Iguatemi; 2 - uma trincheira na saída do Distrito de Iguatemi para Maringá, paralela com o Conjunto Santa Rosa (Gleba Patrimônio Iguatemi); 3 - uma trincheira na saída do Distrito de Iguatemi para a cidade de Mandaguaçu, no atual trevo/contorno de acesso à Alameda José Meneguetti. **ITEM 12 - REQUERIMENTO N. 108/2022**, de autoria da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao Lote 114, cuja dimensão alcança seis alqueires, situado na Zona 48, chegando até as imediações da Praça Vitor Rodrigues Martins, na Avenida Mandacaru, conforme mapa anexo, o quanto segue: 1 - se o lote é de propriedade privada ou pública; 2 - caso a área seja pública, se haverá ou há alguma destinação específica. Nesse sentido, decline os projetos e prazos, se for o caso. Em caso negativo, decline os motivos; 3 - sendo o lote de propriedade particular, se está apto a ser loteado e se está com os impostos devidamente quitados; 4 - sendo possível seu loteamento, se o proprietário foi notificado em alguma ocasião para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU Progressivo no tempo ou outro instrumento da Política Urbana que seja destinado a efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana, e, em caso positivo, decline qual foi o instrumento aplicado neste lote pelo Poder Executivo, identificando os anos e se ainda estão sendo aplicados, bem como se o proprietário cumpriu as determinações e quitou os débitos provenientes. Em caso negativo, decline as medidas adotadas pelo Poder Executivo. **ITEM 13 - REQUERIMENTO N. 115/2022**, de autoria da Vereadora Cris Lauer, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao Terminal Urbano Intermodal Dr. Said Felício Ferreira, o quanto segue: 1 - quando da celebração do contrato com a empresa responsável pela execução das obras do Terminal, se ficou estabelecido prazo de garantia da obra, e, em caso afirmativo, decline o prazo de garantia. Em caso negativo, decline os motivos; 2 - se existe multa contratual prevista no contrato, e, em caso afirmativo, decline em quais hipóteses a multa poderá ser aplicada; 3 - se a empresa que realizou as obras do Terminal ficou responsável pela fiscalização do local e reparos necessários, e, em caso negativo, informe de quem seria esta responsabilidade. **ITEM 14 - REQUERIMENTO N. 117/2022**, de autoria da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de disponibilizar um automóvel, por aquisição, parceria, doação ou remanejamento, para potencializar o desempenho das atividades do Viveiro Municipal, e, em caso negativo, decline os motivos. **ITEM 15 - REQUERIMENTO N. 118/2022**, de autoria da Vereadora Cris Lauer, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de a Municipalidade, antes de realizar as reformas dos pontos de ônibus que estão previstas, efetuar um estudo prévio levando em consideração o número de usuários que utilizam os pontos, pois, além de reformar muitos pontos de ônibus, é necessário aumentar o seu tamanho, como por exemplo o ponto de ônibus defronte do *Shopping Catuaí*, que é muito pequeno para o número de usuários e nos dias de chuva ou de sol os usuários ficam expostos às intempéries, causando grandes transtornos. **ITEM 16 - REQUERIMENTO N. 126/2022**, de autoria do Vereador Delegado Luiz Alves, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a reforma do portal existente na Praça Vereador Malaquias de Abreu, em frente ao Instituto de Educação Estadual de Maringá, na Zona 2, em tempo hábil para as comemorações dos 70 (setenta) anos de implantação do primeiro Rotary em Maringá, que ocorrerá no dia 16 de junho do corrente ano, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. **ITEM 17 - REQUERIMENTO N. 137/2022**, de autoria da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, sobre a possibilidade de inclusão do cargo de Cuidador Infantil (Lei Complementar n. 1.042/2015) no quadro próprio do Magistério Público, o quanto segue: 1 - qual o número de servidoras concursadas trabalhando

como cuidadoras, média de permanência no cargo e número de servidoras que pediram exoneração desde a criação do cargo; 2 - qual o impacto financeiro anual da inclusão de cuidadoras no quadro próprio do magistério municipal; 3 - se há possibilidade de apresentar propositura que contemple a inclusão de cuidadoras no quadro próprio do magistério, e, em caso positivo, decline o cronograma. Em caso negativo, decline os motivos. **ITEM 18 - REQUERIMENTO N. 138/2022**, de autoria do Vereador Belino Bravin Filho, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a reforma e a pintura das instalações da Unidade Básica de Saúde da Vila Vardelina, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. **ITEM 19 - REQUERIMENTO N. 140/2022**, de autoria do Vereador Altamir Antônio dos Santos, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à Escola Municipal José Aniceto, localizada na Rua João Vercesi, n. 111, na Zona 6, quais as atuais condições de segurança do estabelecimento, fundamentado em pareceres técnicos, bem como quais foram as medidas tomadas efetivamente pela Municipalidade para a solução e contenção dos problemas apurados após a interdição de parte da escola, causados pela erosão do subsolo e pelo rebaixamento da linha férrea, considerando que a unidade encontra-se próxima da linha de trem, e se está sendo feito o acompanhamento e avaliação técnica periódica para averiguação de evolução dos riscos das demais áreas não interditadas. **ITEM 20 - REQUERIMENTO N. 145/2022**, de autoria do Vereador Cristian Maia Maninho, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de uma ciclovias na Avenida Colombo, com início na divisa de Maringá com o Município de Sarandi até o cruzamento com a Avenida Guaiapó, atendendo solicitação de muitos munícipes que trabalham em Maringá mas moram em Sarandi e utilizam a bicicleta neste trecho perigoso como meio de locomoção para vir trabalhar, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos. **ITEM 22 - REQUERIMENTO N. 212/2022**, de autoria do Vereador Alex Chaves, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, quais oficinas estão sendo ofertadas no centro da juventude localizado no Conjunto Habitacional Inocente Villanova Junior (Borba Gato). **ITEM 23 - REQUERIMENTO N. 217/2022**, de autoria do Vereador Alex Chaves, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há previsão para realização de concurso público pelo Município de Maringá para contratação de pessoal no ano de 2022, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade e os cargos oferecidos. **ITEM 24 - REQUERIMENTO N. 219/2022**, de autoria do Vereador Alex Chaves, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se Administração Municipal mantém informações relativas aos casos de queda no fornecimento de energia elétrica em bairros do Município, e, em caso afirmativo, envie os respectivos dados relativos ao ano de 2021, especificando a quantidade de interrupções verificadas, os locais por elas afetados, as datas em que ocorreram e os bairros em que aconteceram com maior frequência no período. **ITEM 25 - REQUERIMENTO N. 233/2022**, de autoria do Vereador Flávio Mantovani, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a instalação de redutor de velocidade na Rua Castro Alves, no cruzamento com a Rua Cerro Corá, nas proximidades da Escola Municipal Professor José Aniceto, na Zona 6, com o objetivo de controlar a velocidade com que os veículos transitam pela mencionada via, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos. **ITEM 26 - REQUERIMENTO N. 249/2022**, de autoria do Vereador Sidnei Telles, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao cumprimento dos processos licitatórios realizados pela Administração Municipal, o quanto segue: 1 - se há processos licitatórios, realizados nos últimos 12 (doze) meses, que foram suspensos por solicitação do Ministério Público ou por outros órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e órgãos da sociedade organizada; 2 - quais processos licitatórios tiveram que ser reeditados, por falha técnica na elaboração, mas que estão em andamento. **ITEM 27 - REQUERIMENTO N. 257/2022**, de autoria dos Vereadores Cris Lauer e Alex Chaves, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, considerando a resposta contida no Ofício n. 3302/2021-GAPRE, relativa ao Requerimento n. 1070/2021 e tendo em vista que o Poder Executivo já manifestou a possibilidade em conceder gratificação por local de serviço aos servidores que laboram no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, localizado na Rua Pioneiro João José Queiroz, n. 650, no Jardim Ipanema, desde que se aguardasse cessar os efeitos da Lei Federal n. 173/2020, e considerando, por fim, que os efeitos da referida lei findaram em 31/12/2021, quais os encaminhamentos necessários que o Poder Executivo adotará para a concessão da gratificação e qual a data prevista para essa finalidade. **ITEM 28 - REQUERIMENTO N. 278/2022**, de autoria do Vereador Sidnei Telles, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para

fins de esclarecimento público, se a Lei n. 9.849/2014, que disciplina a prevenção de acidentes em piscinas, e dá outras providências, está sendo cumprida e qual o departamento responsável pela aplicação e fiscalização do mencionado diploma legal. **ITEM 29 - REQUERIMENTO N. 283/2022**, de autoria do Vereador Dr. Manoel, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Administração Municipal tem fiscalizado e feito cumprir a Norma Regulamentadora Municipal – NRM U-20001, no que diz respeito ao dimensionamento das áreas de permeabilidade em torno das árvores, e, em caso positivo, detalhe as condições e a frequência de realização desta fiscalização, informando o número de servidores envolvidos, apresentando relatório numérico com a quantidade de vistorias e de possíveis notificações. Em caso negativo, explique as razões de não executar tal inspeção. **ITEM 30 - REQUERIMENTO N. 284/2022**, de autoria da Vereadora Cris Lauer, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, quantos servidores em cargos comissionados existem atualmente na Administração Municipal e qual o valor total gasto com a folha de pagamento dos mesmos. **ITEM 31 - REQUERIMENTO N. 289/2022**, de autoria do Vereador Rafael Roza, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, por quais motivos a Municipalidade ainda não instalou novos EcoPontos no Município, para o descarte regular de lixo e entulhos pela população. **ITEM 32 - REQUERIMENTO N. 294/2022**, de autoria do Vereador Onivaldo Barris, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de autorizar a utilização do corredor exclusivo para os ônibus do transporte público de passageiros existente na Avenida Morangueira também para ônibus e vans de transporte de passageiros de outras empresas e/ou particulares, em horários de pico, uma vez que, nesses horários, o corredor existente tem pouco fluxo de veículos, ao contrário das pistas laterais, que ficam sempre lotadas de veículos, causando transtornos e trânsito lento ou, até mesmo, parado em alguns locais, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Colocados em discussão e votação, os requerimentos foram aprovados, em discussão única. Esgotada a pauta da Ordem do Dia, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando fosse lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada na forma regimental, será assinada pelos Senhores Presidente e 1.º Secretário. O conteúdo na íntegra da presente sessão foi registrado em meio audiovisual, estando o CD de mídia arquivado nesta Casa de Leis. Ademais, todo o conteúdo encontra-se disponível para acesso no *site* da Câmara Municipal de Maringá, no *link*: <<http://www.cmm.pr.gov.br/?inc=secoesgravadas>>.

PRESIDENTE**1.º SECRETÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Presidente em Exercício**, em 31/03/2022, às 09:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 31/03/2022, às 12:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0250371** e o código CRC **6AC594BC**.